L E I Nº 88 / 68

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, / SANCIONO a seguinte Lei:

Súmula :- Abre um crédito Adicional Suplementar no valôr de NCr$-70.710,00.-

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância de NCr$-70.710,00.- destinados ao reforço das verbas abaixo descriminadas e constantes do orçamento / vigente:

I - CÂMARA MUNICIPAL		
111/4.140-00 a)	Aquisição de veículos para Câmara	1.510,00
		1.510,00
II - GABINETE DO PREFEITO		
204/3.120-02 - b)	Pêças cobustiveis e lubrificantes . . .	1.400,00
		1.400,00
III - SERVIÇO ADMINISTRATIVO		
214/3.120-05 - a)	Impréssos e Materiais de Expediente . .	1.200,00
217/3.130-05 - b)	Despesas Postais, Telegráficas, frêtes, carrêtos e Telefonêmas	1.800,00
221/3.140-05 - a)	Despesas de viagens de funcionários à serviço	1.200,00
224/3.140-05 - d)	Assinaturas de Jornais e Revistas . . .	100,00
230/4.140-05 - a)	Aquisição de Máquinas e arquivos móveis para escritório, etc.	200,00
231/3.140-09 - a)	Despesas com funcionários contratados para o Serviço Eleitoral	500,00
		5.000,00
IV - SERVIÇOS DE FINANÇAS		
302/3.111-10 - b)	Extranumerários para o ICM.	3.000,00
304/3.130-10 - a)	Assistência Técnica à Contabilidade por Contrato	800,00
305/3.130-10 - b)	Serviços de Terceiros	300,00
306/3.140-10 - a)	Despesas de viagens de funcionários à Serviço	400,00
308/3.140-10 - c)	Despesas Eventuais de Pronto Pagamento	150,00
		4.650,00
V - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
401/3.111-60 - a)	Funcionários conforme anéxo "A"	700,00
404/3.130-60 - a)	Serviços Diversos de terceiros	250,00
409/3.120-61 - a)	Impréssos e materiais de expediente . .	900,00
413/3.140-61 - a)	Despesas de viagens e outras com a realização de cursos de aperfeiçoamento de professoras	800,00
418/3.215-62 - a)	Subvenções à serem distribuidas pela CEPI	10.000,00
420/3.215-67 - b)	Auxílio para aquisição de instrumentos musicais	2.000,00
		14.650,00
VIII - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
702/3.111-42 - b)	Extranumerários mensalistas	6.500,00
704/3.120-42 - a)	Cobustiveis, lubrificantes, pêças etc.	12.000,00
705/3.130-42 - a)	Serviços de terceiros	8.500,00
708/3.130-42 - b)	Serviços de terceiros, no recondicionamento de máquinas pesadas	10.000,00
710/3.140-42 - b)	Despesas de pronto pagamento	500,00
711/3.113-42 - a)	Construção de estradas e Pontes	3.500,00
712/4.133-42 - a)	Aquisição de máquinas Rodoviárias . . .	2.800,00

C o n t i n u a

-continuação da Lei nº ~~88 / 68~~

715/3.120-49 - a)	Sólda, carvão, oxigênio e combustiveis. . .	700,00
717/3.130-49 - a)	consertos em oficina de terceiros	800,00
		45.300,00

IX -OBRAS E SERVICOS URBANOS

802/3.111-92 - a)	Extranumerários Diaristas	5.000,00
803/3.111-92 - b)	Extranumerários Mensalistas	2.000,00
805/3.120-92 - b)	Cobustiveis , lubrificantes péças para os carros-Irrigadores	5.000,00
807/3.130-92 - a)	Serviços divérsos de terceiros	600,00
808/3.140-92 - a)	Despesas Miúdas de pronto pagamento	1.100,00
813/3.111-94 - b)	Extranumerários Diaristas	2.000,00
814/3.111-94 - c)	Extranumerários Mensalistas	4.500,00
815/3.120-94 - a)	Cobustiveis, lubrificantes e péças	3.000,00
816/3.130-94 - a)	Serviços prestados por terceiros	2.800,00
821/3.111-95 - b)	Extranumerários Mensalistas	3.000,00
827/3.111-97 - b)	Extranumerários Mensalistas	400,00
		29.400,00

Artigo 2º - Como recurso para atender o artigo 43 e parágrafo da Lei Federal número 4.320/64, ficam totalmente uma e parcialmente cinco cancelladas, as verbas orçamentárias vigentes, que abaixo se descreminam:

406/3.140-60)	parcialmente	6.000,00
416/4.115-61	parcialmente	5.000,00
421/4.140-65	totalmente	3.000,00
505/3.213-89	parcialmente	7.900,00
831/4.113-97	parcialmente	3.500,00
832/4.113-97	parcialmente	5.800,00
		31.200,00

Artigo 3º - Como recurso complementar na forma do artigo 43 e parágrafo da Lei Federl número 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado à se utilizar de NCr$-70.710,00 (Setenta mil setecentos e dez cruzeiros nóvos), do excesso da arrecadação já existente no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, VI DA INSTALAÇÃO, aos quatro-.-.-.-.- dias do mês de novemb.de 1.968. (Hum mil novecentos sessenta e oito).

Dr. Alzira Yamashita
Prefeito Municipal

(Otoviano Procença Neto)
Chefe do Serviço Administrativo